



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 026 A/2001

Atualiza os valores das diárias instituídas pela Lei 450/91, destinadas a cobrir despesas de viagem de pessoal da prefeitura.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e consoante disposto na Lei 450/91, estabelece a nova tabela das diárias destinadas a cobrir despesas de viagem do pessoal da Prefeitura, a vigorar a partir de 14 de fevereiro de 2001.

	No Estado	Fora do Estado
Prefeito Municipal	R\$ 150,00	R\$ 180,00
Vice-Prefeito, Secretários, Diretores	R\$ 108,00	R\$ 129,60
Demais Servidores	R\$ 90,00	R\$ 108,00

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de fevereiro de 2001.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal